

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
CONTRATO 083/2022**

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
83/2022, ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU E A
EMPRESA AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu**, CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na BR 116, KM 588,9, CEP: 36.905-000, no distrito de Realeza, na cidade de Manhuaçu / Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo Soares, Diretor Geral/Ordenador de Despesas do Campus Manhuaçu, nomeado pela Portaria no 542/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional no 1828725, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 83/2022, firmado com a empresa com a **Augustus Terceirização LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.055.018/0001-96, sediada na na Rua Forluminas, nº 220, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31310-160, doravante designada CONTRATADA, conforme Processo nº 23773.000053/2022-07 (Órgão Participante) que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1 – Repactuação referente à Convenção Coletiva de trabalho 2024/2025, que possui os seguintes dados:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG002103/2024

DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/06/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR030060/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 13621.212174/2024-33

DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2024

Data da Convenção Coletiva de Trabalho: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com data-base da categoria em 01 de abril de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global estimado de **R\$ 153.592,62 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e**

dois reais e sessenta e dois centavos), devido ao aumento de **R\$ 5.281,56 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, devido a alteração dos valores de salário e auxílio alimentação a partir de 01/04/2024 conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG002103/2024 .

2.2 – O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 4.452,84 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** de 01/04/2024 até 11/10/2025.

2.3 – Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data-base da Convenção Coletiva de Trabalho utilizada na contratação.

2.4 – O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos:

Período de 01/04/2023 a 11/10/2025					
Tipo de serviço	Qtd. de empregados	Preço por empregado (CCT 2023)	Preço por empregado (CCT 2024)	Diferença	Qtd. de meses de execução
Serviço de recepcionista	01	R\$ 4164,23	R\$ 4.452,84	R\$ 288,61	18 meses e 10 dias)
Valor da repactuação para o período de 01/04/2024 a 11/10/2025					R\$ 5.281,56
Valor global atual do contrato					R\$ 148.311,06
Novo valor global do contrato repactuado					R\$ 153.592,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aditivar o valor da garantia contratual para o total de **R\$ 7.679,63 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

3.1.1 – Para esta garantia foi considerado o valor total da contratação desde o início da vigência contratual original, com a inclusão do valor aditivado.

3.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Valor: R\$ **5.281,56**

PTRES: 231482

FONTE: 1000000000

NATUREZA DE DESPESA: 339037 - 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

PI: L2ORLP0100N

UG: 155591:

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Manhuaçu, 27 de junho de 2024.

José Geraldo Soares
Diretor Geral
IF Sudeste de Minas Gerais
Campus Manhuaçu